

106



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
GOVERNADORIA MUNICIPAL

na Sessão do dia _____

Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 1689/02

"Declara de Utilidade Pública Municipal o CENTRO Pe. ERNESTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL - CENPER."

O Prefeito Municipal de Corumbá,
Estado de Mato Grosso do Sul,
República Federativa do Brasil,

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CENTRO Pe. ERNESTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL - CENPER.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 02 DE JANEIRO DE 2002.**

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	<u>084/02</u>
DATA	<u>18/02/2002</u>
RECEBIDO POR:	<i>RM</i> Regina Katayana
VISTO:	Funcionária Câmara Municipal

Eder Moreira Bramilla
EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

ENCAMINHAR PARA LEITURA NO PLENARIO
18/02/02